

DIÁRIO



OFICIAL

assinado em forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75.11295.0107
Data: 25.03.2025
15:59:49 -03

Município de Faxinal - Poder Executivo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 25 DE MARÇO, DE 2025

EDIÇÃO 1.685/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 15 /2025

Processo Administrativo nº 28 /2025

Em virtude da necessidade de garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e competitividade, bem como assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, decidiu-se pela prorrogação da data de abertura da licitação.

A decisão decorre devido a modificação do item 7.9 do edital para permitir lances com até quatro (4) casas decimais, assegurando assim a regularidade e a transparência do processo licitatório.

Altera-se o Item 7.9 . Conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

LEIA-SE:

- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DESTINADOS A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO MUNICIPAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia 07 de abril de 2025

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia 07 de abril de 2025 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de março de 2025 .

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:25.03.2025
15:59:49 -03



EDITAL ACESSE AQUI

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 16 /2025
Processo Administrativo nº 26 /2025

Em virtude da necessidade de garantir o cumprimento dos princípios da publicidade e competitividade, bem como assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, decidiu-se pela prorrogação da data de abertura da licitação.

A decisão decorre devido a modificação do item 7.9 do edital para permitir lances com até quatro (4) casas decimais, assegurando assim a regularidade e a transparência do processo licitatório.

Altera-se o Item 7.9 . Conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

LEIA-SE:

- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia 08 de abril de 2025

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia 08 de abril de 2025 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 25 de março de 2025 .

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:25.03.2025
15:59:49 -03



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 66/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, COM COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E DEMAIS SERVIÇOS.

No Termo de Rescisão do contrato com a empresa **DISTRI+ DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

ONDE SE LÊ:

Termo de Rescisão **BILATERAL**

LEIA-SE:

Termo de Rescisão **UNILATERAL**

Faxinal, 25 de março de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:25.03.2025
15:59:49 -03



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
www.faxinal.pr.gov.br - e-mail - smm@faxinal.pr.gov.br

**Notificação de Limpeza e Conservação de Lotes Urbanos****Assunto: Conservação e Limpeza Urbana**

Vimos através deste, notificar a empresa BRASIL TELECOM S/A CNPJ:76.535.764/0321-85, a promover a limpeza do lote situado a rua travessa Texeira de Freitas, nº75 que encontra-se em situação de risco a população do entorno.

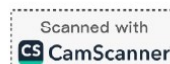
Considerando lei 2312/2023 código de posturas Municipais, capítulo VIII das medidas referentes ao meio ambiente, sessão II da proteção e conservação do meio ambiente, artigo 162.

Considerando ainda a lei 2126/2019 que define como responsável pela manutenção e conservação dos terrenos os proprietários de imóveis em área urbana.

“É proibido o acúmulo de resíduos em áreas públicas e privadas, como medida preventiva ao desenvolvimento de vetores que possam causar danos a saúde publica, sob pena de multa”.

Diante dos fatos, dá-se o prazo de 10 (dez), dias a partir desta notificação, para que o proprietário do imóvel promova a limpeza mecânica do lote acima citado.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8010





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAXINAL**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
www.faxinal.pr.gov.br - e-mail - smm@faxinal.pr.gov.br

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:25.03.2025
15:59:49 -03



Faxinal, 25 de março de 2025

Atenciosamente,

Cláudio Fernandes de Oliveira Neto
Secretário de Meio Ambiente

Willian Luiz da Cunha
Diretor de Meio Ambiente